



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 148/2024

Retifica a Portaria P Nº 034/2022, publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 13365/2022, datado de **15/02/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 034/2022, publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor SEBASTIÃO CARLOS DURR MARIANO, titular do cargo de Agente de Fiscalização Pública – Classe NF III – Padrão J + 3, a partir de 29/04/2022, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 26 de junho de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino